



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 33/2017

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Em: 12 / 09 / 17
Assinatura

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, ao servidor, Sr. **BOANERGES GERALDO ARCANJO PIMENTA**, matrícula 18, inscrito no CPF sob o nº 374.505.576-49, no cargo efetivo de Engenheiro Civil, Nível 21, Padrão 01, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 12 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de setembro de 2017.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV